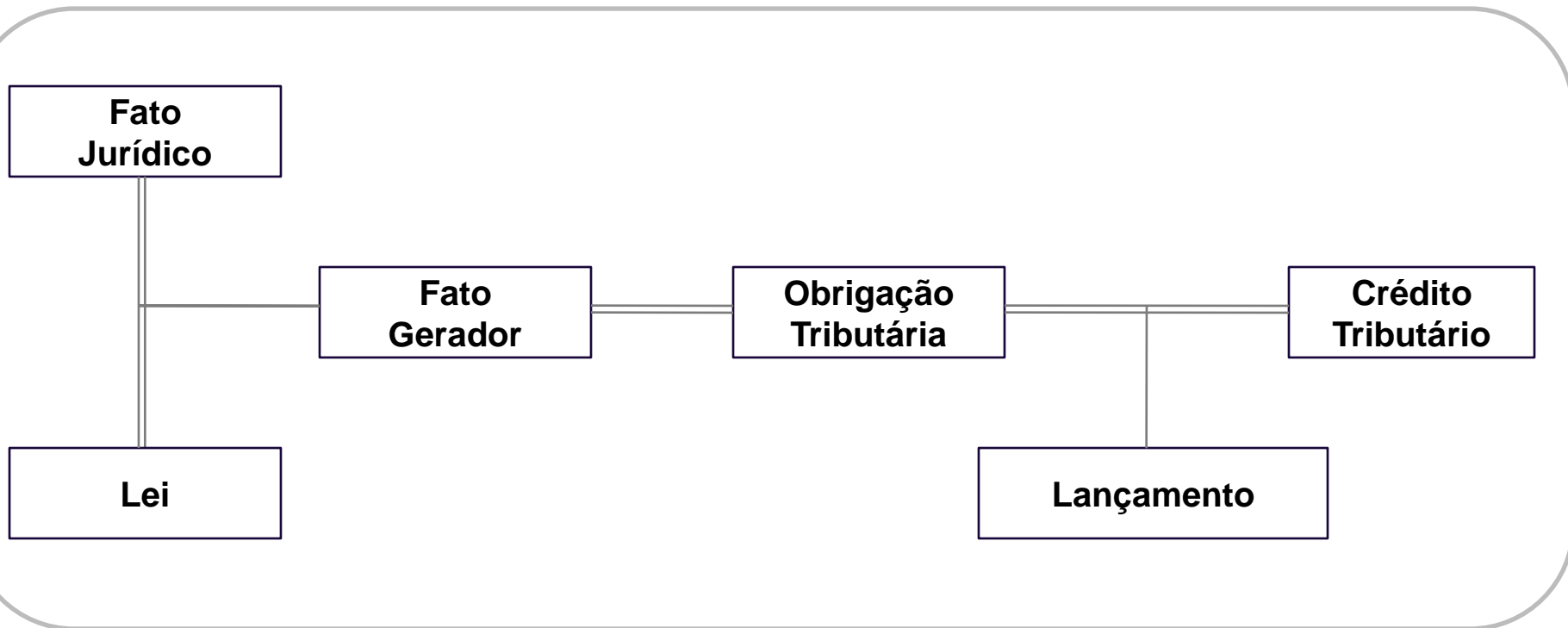


R. AMARAL
ADVOGADOS

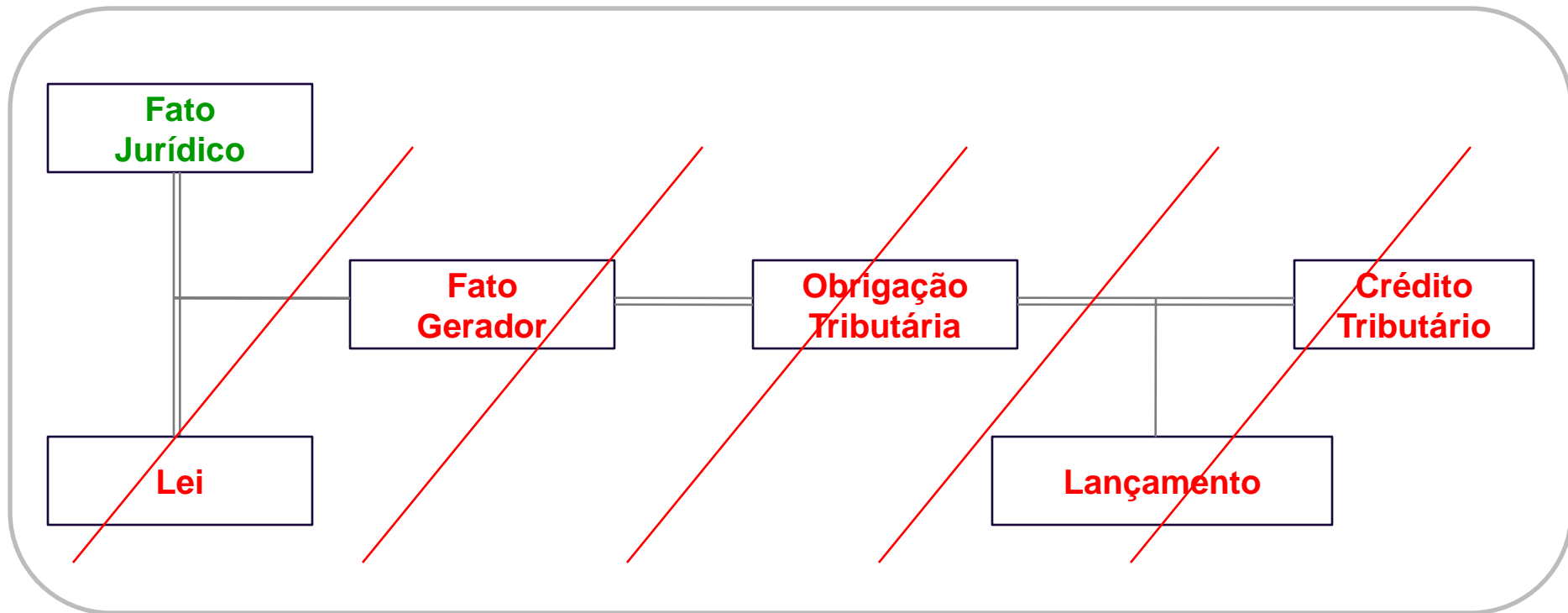
Relação Jurídico-Tributária

[Esquema]



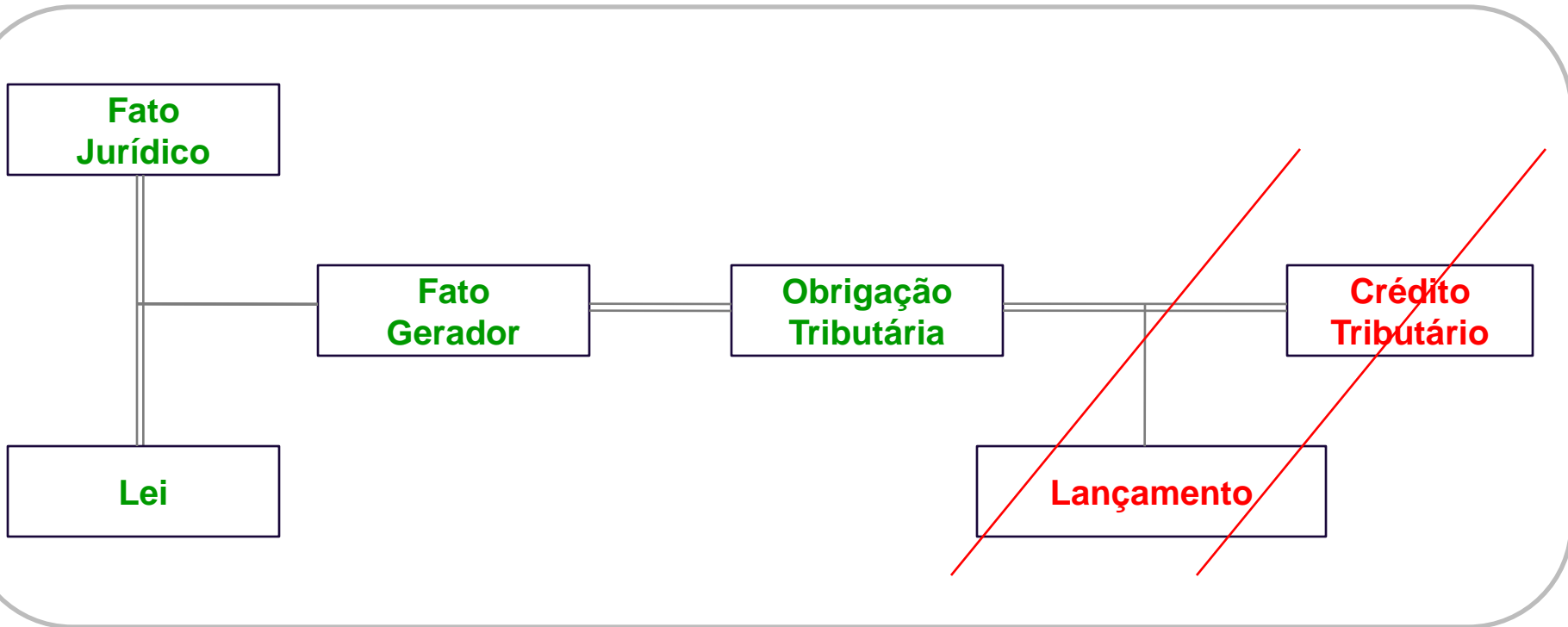
Imunidade

[Vedação Constitucional]



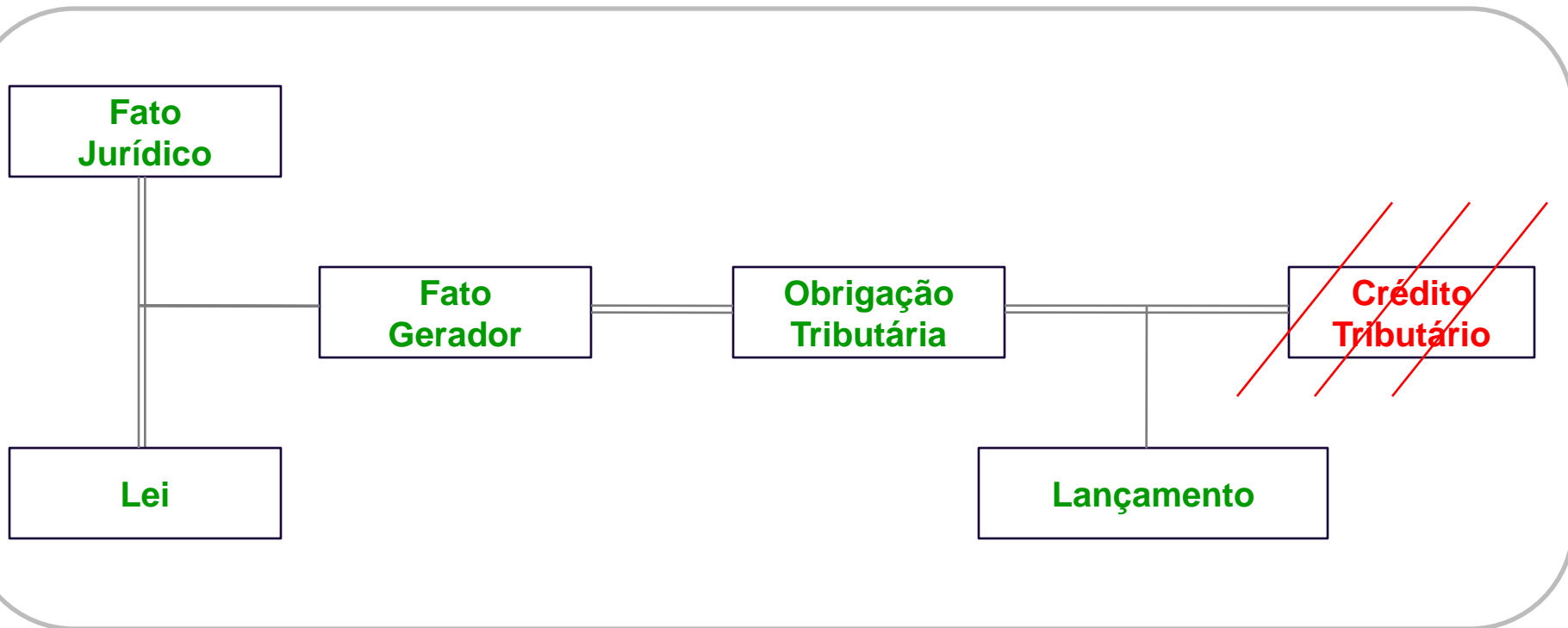
Isenção

[Dispensa do Pagamento do Tributo]



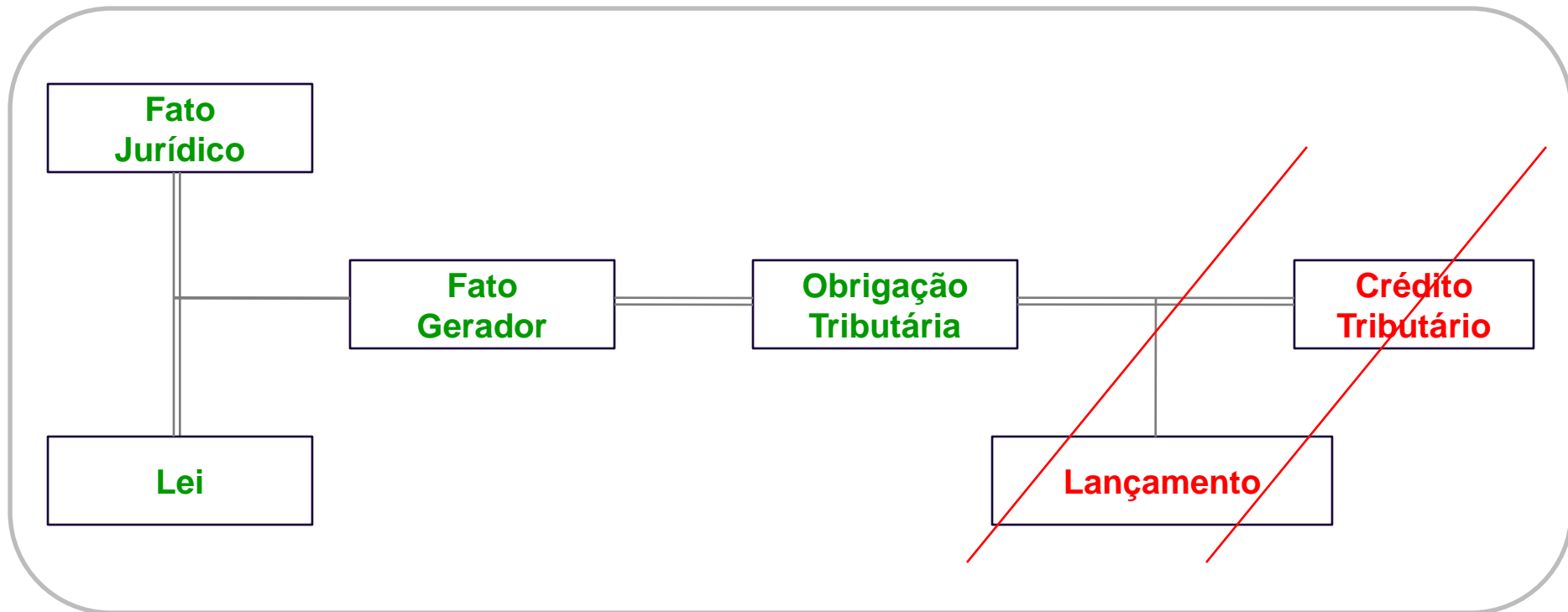
Remissão

[Perdão do Tributo / Penalidades / Juros de Mora]



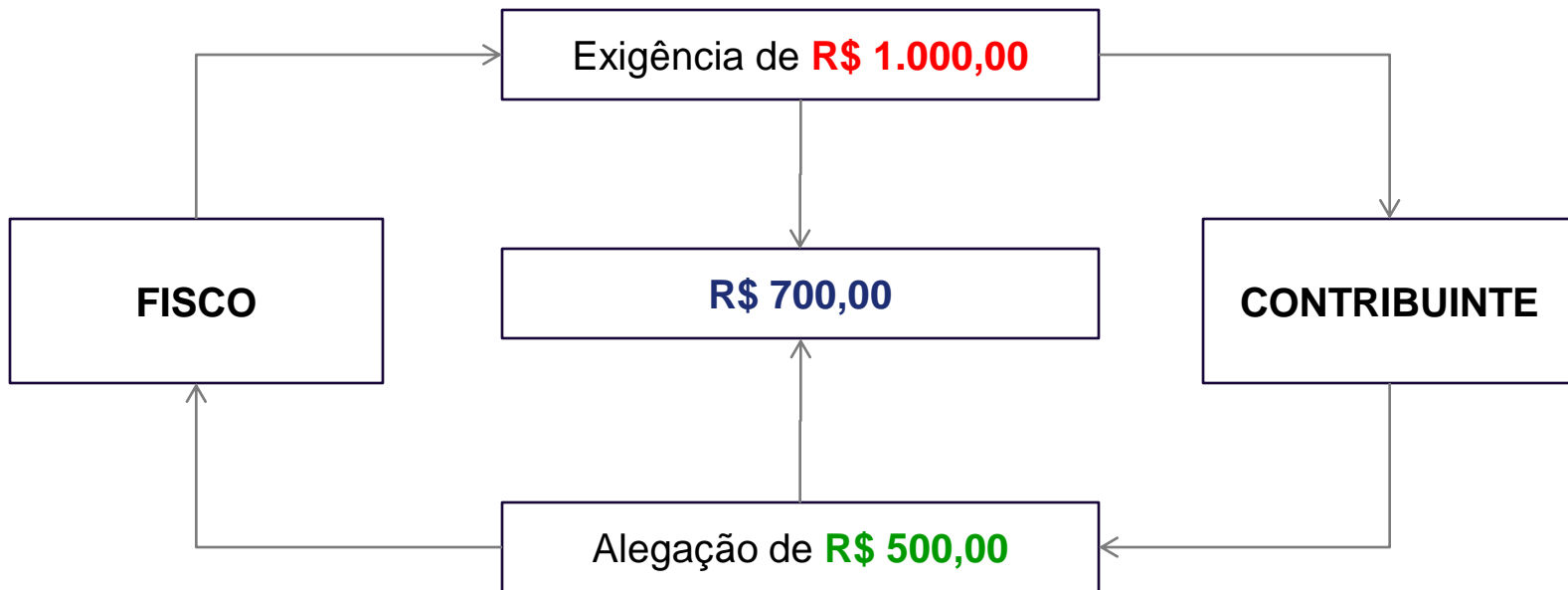
Anistia

[Perdão dos Encargos e Penalidades]



Transação

[Espécie de Acordo]



Lei 14.505/2009

[REFIS do Estado do Ceará]

Fatos Geradores até 31/12/1994		
Impostos	Valor do Débito (Principal + Multas + Juros)	Procedimento
ICMS / IPVA / ITCD	Independentemente de Valor	REMISSÃO

Lei 14.505/2009

[REFIS do Estado do Ceará]

Fatos Geradores de 01/01/1995 a 31/12/2006

Impostos	Valor do Débito (Principal + Multas + Juros)	Procedimento
ICMS (CGF / CNPJ / CPF)	Até R\$ 10.000,00	REMISSÃO
	Acima de R\$ 10.000,00	ANISTIA (100% Multa / Juros)
IPVA / ITCD (CNPJ / CPF)	Até R\$ 5.000,00	REMISSÃO
	Acima de R\$ 5.000,00	ANISTIA (100% Multa / Juros)

Lei 14.505/2009

[REFIS do Estado do Ceará]

Fatos Geradores de 01/01/1995 a 31/12/2006

Impostos	Valor do Débito (Principal + Multas + Juros)	Procedimento
ICMS (CGF / CNPJ / CPF)	Até R\$ 10.000,00	REMISSÃO
IPVA / ITCD (CNPJ / CPF)	Até R\$ 5.000,00	REMISSÃO

* Pagamento à Vista: 3 parcelas iguais (DEZ/09 – JAN/10 – FEV/10).

* Pagamento Parcelado {
15 parcelas – Acréscimo de 5% – Correção pelo IPCA.
45 parcelas – Acréscimo de 10% – Correção pelo IPCA.

Lei 14.505/2009

[REFIS do Estado do Ceará]

Fatos Geradores de 01/01/1995 a 31/12/2006

Impostos	Valor do Débito (Principal + Multas + Juros)	Procedimento
ICMS (CGF / CNPJ / CPF)	Acima de R\$ 10.000,00	ANISTIA (100% Multa / Juros)
IPVA / ITCD (CNPJ / CPF)	Acima de R\$ 5.000,00	ANISTIA (100% Multa / Juros)

* Pagamento à Vista: 3 parcelas iguais (DEZ/09 – JAN/10 – FEV/10).

* Pagamento Parcelado {
15 parcelas – Acréscimo de 5% – Correção pelo IPCA.
45 parcelas – Acréscimo de 10% – Correção pelo IPCA.

Lei 14.505/2009

[REFIS do Estado do Ceará]

Fatos Geradores de 01/01/2007 a 31/12/2008

Impostos	Valor do Débito (Principal + Multas + Juros)	Procedimento
ICMS / IPVA / ITCD (Fase Administrativa)	Independendentemente de Valor	ANISTIA (50% Multa / Juros)
ICMS / IPVA / ITCD (Dívida Ativa)	Igual ou Inferior a R\$ 10.000,00	ANISTIA (50% Multa / Juros)
ICMS / IPVA / ITCD (Dívida Ativa)	Independendentemente de Valor	TRANSAÇÃO

Lei 14.505/2009

[REFIS do Estado do Ceará]

Fatos Geradores de 01/01/2007 a 31/12/2008

Impostos	Valor do Débito (Principal + Multas + Juros)	Procedimento
ICMS / IPVA / ITCD (Fase Administrativa)	Independentemente de Valor	ANISTIA (50% Multa / Juros)
ICMS / IPVA / ITCD (Dívida Ativa)	Igual ou Inferior a R\$ 10.000,00	ANISTIA (50% Multa / Juros)

* Pagamento à Vista: 3 parcelas iguais (DEZ/09 – JAN/10 – FEV/10).

* Pagamento Parcelado {
15 parcelas – Acréscimo de 2% – Correção pelo IPCA.
45 parcelas – Acréscimo de 4% – Correção pelo IPCA.

Lei 14.505/2009

[REFIS do Estado do Ceará]

Fatos Geradores de 01/01/2007 a 31/12/2008

Impostos	Valor do Débito (Principal + Multas + Juros)	Procedimento
ICMS / IPVA / ITCD (Dívida Ativa)	Independentemente de Valor	TRANSAÇÃO

* Pagamento à Vista: 3 parcelas iguais (DEZ/09 – JAN/10 – FEV/10).

* Pagamento Parcelado: 45 parcelas – Correção pelo IPCA.

Lei 14.505/2009

[REFIS do Estado do Ceará]

Empréstimos Concedidos pelo Extinto Banco do Estado do Ceará – BEC

Operação	Valor do Débito	Procedimento
EMPRÉSTIMO	Igual ou Inferior a R\$ 10.000,00 (Atualizado até 19/11/2009)	REMISSÃO
EMPRÉSTIMO	Igual ou Inferior a	REDUÇÃO DE 60% DO TOTAL DA DÍVIDA ATUALIZADA

* Pagamento à Vista: 3 parcelas iguais (DEZ/09 – JAN/10 – FEV/10).

* Pagamento Parcelado {
15 parcelas – Acréscimo de 5% – Correção pelo IPCA.
45 parcelas – Acréscimo de 10% – Correção pelo IPCA.

Lei 14.505/2009

[REFIS do Estado do Ceará]

- * Multa Autônoma (Auto de Infração) > Fato Gerador de 1995 a 2008 > Redução de 80%.
- * Pagamento Parcelado > Formalização > Unidade de Atendimento da SEFAZ.
- * Valor mínimo da Parcela > R\$ 200,00.
- * Débito > Litígio Judicial > Comprovação do Pedido de Desistência da Ação Judicial > Célula da Dívida Ativa (CEDAT/PGE).
- * Transação > Regulamentação > Decreto > PGE/SEFAZ.
- * Débitos Tributários > Dívida Ativa > SERASA / SPC > Regulamentação > Decreto > PGE/SEFAZ.
- * Débitos Financeiros > Não Quitados > SERASA / SPC.
- * Adesão > 30/12/2009.

R. AMARAL

ADVOGADOS

Alexandre Linhares
alexandre.linhares@ramaral.com



Felipe Braga
felipe.braga@ramaral.com

